LEI Nº 1126 / 2010

"Dá denominação a Vias Públicas".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se "RUA DO CASTELO", a 1ª Travessa da Rua José de Souza Campos, no Bairro da Chapada.

Art. 2º. – A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil,a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3º. – Revogam - se as disposições em contrário

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de outubro de 2010.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conform com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 06 / 10 / 10. Por ser expressão da verdade, firmo o pre ente. Natércia 06 / 10 / 10.